



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2026
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JOAO BATISTA LUIZ TAVARES

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 001/2026.

VALOR MENSAL: R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 10 (dez) de fevereiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2026
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: LUIZ MARCIO ROSA

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 001/2026.

VALOR MENSAL: R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 09 (nove) de fevereiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: CLAUDINEY DOS SANTOS BARBOSA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 169/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: LUIZ DONIZZET RODRIGUES

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 170/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: LEANDRO PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços III/Operário. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2026
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: BRENDA FERNANDA ANACLETO FRANCO

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.334,82 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 16 (dezesesseis) de março de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 16 de março de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0100/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: PRICILA DANIELE DA SILVA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: NILVANA APARECIDA CAETANO LINO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 103/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: DAYANE DE CASSIA GOMES

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício

da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 105/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: PATRICIA BREVES LOPES

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 103/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: DAMARYS DA SILVA MARTINS

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 107/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: TANIA MARA FIGUEIREDO DA SILVA****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 111/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: KATRINE STEFANI DA SILVA AMORIM****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 108/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: LESLYE LILIAM DIAS DE SOUZA****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 114/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.732,50(hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 109/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: MIRELLA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor do Projeto de Tempo Integral. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 117/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: YARA ALVES FELICIANO****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 121/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.732,50 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 126/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: EDNA FRANCO BASTOS

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.732,50 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 128/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: GABRIELE VIANA DA SILVA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.732,50 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 132/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: SABRINA HELENA PEREIRA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.732,50 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 135/2025
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JOSIANE DA SILVA BARREIRO

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 142/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: AMANDA DA SILVA RAMOS DOS SANTOS****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.732,50 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: VALDELENE RIBEIRO****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$2.257,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 145/2025**
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: VANESSA DE FATIMA PEREIRA****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (tres) de março de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de março de 2025.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2025**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: EDER JOSE TOLEDO****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/Motorista. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$2.257,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 146/2025**
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: EDUARDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS****OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços IV/Monitor de Creche. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.**VALOR MENSAL:** R\$1.630,20 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 03 (três) de fevereiro de 2025 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. A contratação está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 085/2025**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: NILZA DE FATIMA PELEGRINO****OBJETO:** A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2025**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 086/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: JOSIANE DIAS SIQUEIRA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 087/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA CAETANO GARCIA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 088/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao

mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 090/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: LAUREM APARECIDA MARÇAL

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 091/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: CAROLINE DA COSTA TEIXEIRA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 094/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: ISABELA MUCCIARONE DOS SANTOS SILVA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 096/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: THAIS DE PAULA MUNIZ

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: CAROLINA MIGUEL SASSARON

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nº 099/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: CAMILA APARECIDA DE SOUZA BALZAR

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 150/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JORDANA MARIA ALEXANDRINA DUTRA FONSECA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 167/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: MARIA ANGELA HORACIO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Professor de Apoio. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: RHANDARA OLIMPIA RODRIGUES DA CRUZ

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 079/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ELAINE MARIA BARBOSA BALBINO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: LORENA BRUNO BUENO SILVA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 082/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JOSIANE DE CASSIA OLIVEIRA MELO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 083/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: LUIZA PATRICIA CANDIDO DE MELO FRANCO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 151/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: GRAZIELA DE SOUZA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador II/Professora. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0173/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: DIEMES CRISTIANO LOPES

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO VI/MEDICO PSQUIATRA, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo nº 016/2025.

VALOR MENSAL: R\$6.982,50 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: FERNANDA DIAS VIANA REZENDE

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO VII/MEDICO PSF, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R\$7.822,35 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002(A)/2025 EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: GABRIELA DA COSTA GONÇALVES

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO VII/MEDICA PSF, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº 015/2025.

VALOR MENSAL: R\$7.822,50 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 15 (quinze) de novembro de 2025 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 15 de novembro de 2025.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JESSIKA ANDREA DE CASTRO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO IV/ENFERMEIRA, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R\$4.094,90 (quatro mil, noventa e quatro reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: MARIA ELIZABETTI AGUINALDO GONÇALVES

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de AGENTE TECNICO II/TECNICO DE ENFERMAGEM, até o provimento de Concurso Público. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.994,90 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.
Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: GIOVANCA MAYRA DE CASTRO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepcionista. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: HIASMIM YARA CHAGAS SOUZA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepcionista. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: HELEN CRISITNA FERREIRA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepcionista. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira

do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: VERA LUCIA TOBIAS DA SILVA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Serviços Gerais. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.522,50 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JESSICA LUANA SOBRAL

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.522,50 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JANAILCE DE FATIMA DA SILVA REIS

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.522,50 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA SUAVE

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I /Faxineira. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.522,50 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o Art. 61, inciso III e Art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 161/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: LILIANE APARECIDA FERREIRA

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/Psicóloga. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 012/2025.

VALOR MENSAL: R\$4.094,48 (quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nº 051/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: CAMILA DA SILVA FREITAS

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II/Recepcionista. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ROSANE DE CASSIA SOARES

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.522,50 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ELISANGELA CRISTINA GERMANO

OBJETO: A renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços I/Serviços Gerais. A renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2025.

VALOR MENSAL: R\$1.522,50(hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: A renovação contratual entrará em vigor em 01(primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A renovação contratual está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 399 - 12 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nº 072/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: FERNANDA LOPES GALLO****OBJETO:** A presente renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador IV/Prof de Educação Física. A presente renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.208,07 (três mil, duzentos e oito reais e sete centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A presente renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A presente renovação contratual está em conformidade com o Artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nº 148/2025

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADO: AMANDA FERNANDES DA SILVA****OBJETO:** A presente renovação contratual se faz necessária para o exercício da função de Agente Educador I/Assistente de Desenv Infantil (ADI). A presente renovação contratual está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2025.**VALOR MENSAL:** R\$3.163,94 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.**VIGÊNCIA:** A presente renovação contratual entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2026 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. A presente renovação contratual está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.